**Ata da 01ª Sessão Extraordinária da Congregação da Faculdade de Arquitetura da Universidade Federal da Bahia, realizada em 01/02/2024.**

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas na Sala da Congregação da Faculdade de Arquitetura, reuniu-se a Congregação da Faculdade, sob a presidência do Diretor Sergio Kopinski Ekerman; Professora Sanane Santos Sampaio, Coordenadora do Colegiado Diurno; Professor José Carlos Huapaya Espinoza, Coordenador PPG-AU; Profa. Mariely Santana, Vice-coordenadora do MP-CECRE; Professor Edson Fernandes D'Oliveira Santos Neto, Coordenador do Núcleo de Tecnologia, Projeto e Planejamento; Professora Bartira Cunha, Vice-coordenadora do Núcleo de Expressão Gráfica, Simulação, Projeto e Planejamento; Professor Eduardo Rocha, Vice-coordenador do Núcleo de Teoria, História, Projeto e Planejamento; Professoras Patrícia Marins Farias, Aline Maria Costa Barroso e Ana Paula Carvalho e Professor Rodrigo Scheeren, representantes docentes na Congregação. Registrou-se ainda a presença da Professora Junia Cambraia Mortimer, Coordenadora Acadêmica. Havendo quórum, o Senhor Diretor declarou aberta a sessão para tratar das seguintes pautas: **1. Mudança de Regime de Trabalho - Prof. DANIEL MAROSTEGAN E CARNEIRO.** Com a palavra, a professora Mariely Cabral de Santana, parecerista designada no âmbito da Congregação, leu seu parecer sobre o processo de mudança de regime do docente Daniel Marostegan e Carneiro para mudança de regime de trabalho de 40h sem dedicação exclusiva para 40h com dedicação exclusiva, já aprovado pela Coordenação Acadêmica em 11 de dezembro de 2023 e enviado para esta Congregação para homologação e avaliação do pleno. Após a leitura do parecer, favorável à homologação do processo de mudança de regime de trabalho, o Diretor abriu a palavra ao pleno, momento em que a Prof. Aline Barroso solicitou esclarecimentos sobre a situação, na Coordenação Acadêmica, do debate sobre nova política e critérios para orientação da mudança de regime de trabalho na Unidade. Prof. Sergio colocou que a Coordenação Acadêmica vem debatendo o tema, esclarecendo que os processos andaram num ambiente que ainda não encontrou critérios consolidados e que a Coordenação Acadêmica vem se organizando para lidar com um possível gargalo na quantidade de pedidos de mudança de regime de trabalho, em comparação com as possibilidades oferecidas pelo banco de professor equivalente (BPE) da Unidade. Profa. Junia esclareceu que a Coordenação Acadêmica vem trabalhando sobre o tema através de comissão específica, mas, ainda na falta de consenso e de um alinhamento prévio com a Congregação antes da suspensão da resolução 01/2018, a Coordenação Acadêmica definiu dar seguimento a todos os processos que já tinham sido abertos até o dia 18/12/23, suspendendo anuências a eventuais novos pedidos temporariamente até divulgação de uma chamada pública prevista para março de 2024. Esclareceu também que o pleno da Coordenação Acadêmica poderia informar à Congregação sobre os termos deste debate sobre critérios de prioridade para atendimento dos processos já abertos, o que deveria ter ocorrido a partir de discussões na sua reunião de janeiro, o que não aconteceu. Relatou que parâmetros como tempo de serviço, titulação e trabalhos administrativos realizados foram debatidos como critérios de prioridade em processos de mudança de regime, mas não de exclusão, enumerando também outros pontos que podem a vir a compor um barema da chamada supracitada tais como orientações, envolvimento em trabalhos de pesquisa e extensão e avaliação do SIAV, reiterando ser esta apenas uma discussão para fundamentar o processo de chamada, mas não ainda em uma política finalizada. Para os processos abertos, a deliberação final deveria acontecer na Congregação. Prof. Sergio comentou que as comissões fizeram suas avaliações e que, remetidos à Congregação, os processos passam agora pela decisão deste pleno. Em seguida Prof. José Huapaya, pediu esclarecimentos sobre andamento de alguns processos de mudança de regime de trabalho

no âmbito da Coordenação Acadêmica em diálogo com Prof. Junia, compartilhando que teve conversas junto à Pró-reitoria de Pessoas, tendo esclarecido junto ao Pró-Reitor Jeilson Barreto que outras Unidades, tais como a Faculdade de Direito, tem também trabalhado para construir critérios internos para mudança de regime, em função de um grande número de processos em andamento; que poderia haver o critério de tempo de trabalho na Unidade, ainda que a passagem pelo estágio probatório não seja mais impeditivo para as mudanças de regime. Prof. Junia colocou que no âmbito da movimentação dos processos abertos, reconhece a urgência de criação e revisão das políticas de critério. Prof. Edson Fernandes esclareceu que na Coordenação Acadêmica também está presente a discussão do papel do docente 40h na Faculdade de Arquitetura, se seria possível extinguir a categoria na Unidade ou mesmo priorizar a contratação de professores 20h, destacando também caso de concurso que, por exemplo, procurou selecionar um professor em regime de 40h, mas que acabou por incorporar para o quadro cinco docentes em regime de 40h. Ressaltou que há distorções no quadro no tocante ao tema, que houve desde 2011 um aumento de cerca de 50% no número de professores da Unidade, com aumento de cerca de 70% de professores não DE, colocando que discorda que a carga horária em sala de aula seja aspecto definidor para definição do papel do 40h na Unidade, podendo haver algum limite mínimo de tempo de serviço para tal transição. Prof. Huapaya mencionou que por vezes aparece no edital do concurso que o professor só pode mudar de regime após 2 anos. Prof. Junia reiterou que na falta de uma política já consolidada, seguiram os processos. Prof. Patrícia Farias colocou que, ao fazer parecer que será ainda apreciado nesta reunião, relativo ao processo da Prof. Camila Sant'anna, verificou que há uma lei mais recente, 13325/2016 que legisla sobre o assunto, questionando a possibilidade da Unidade criar critérios. Prof. Sergio respondeu que desde 2018, quando a Congregação consolidou a resolução 01/2018 que criou critérios internos para mudança de regime, havia ficado bastante claro através de consultas à Procuradoria Federal a possibilidade de realizar este tipo de definição interna; ressaltando inclusive que estes movimentos de mudança de regime ou redistribuição acontecem no interesse da Unidade; Que a FAUFBA vinha sendo guiada por uma resolução legítima que, por outro lado criou algumas distorções, no entanto, e por isso foi revogada pela Congregação por unanimidade. Deste ponto surgiu a ideia de remeter à Coordenação Acadêmica tal questão no sentido de produzir no seu plano de trabalho uma visão pedagógica sobre o assunto, mas acabou não havendo tempo de rever tais políticas antes que o represamento dado pela resolução anterior tenha se refletido na abertura de um grande número de processos, que coincidiram em qualquer hipótese com aumento do Banco de Professor Equivalente da Unidade e possibilidade de mudança de regime de até 22 docentes, número maior que aquele de interessados. De toda forma existem também vagas DE que acabam por se abrir e dão ainda mais margem para ajustes. Poderia ter havido uma decisão de derrubada da resolução 01/2018 somente com a criação de uma outra, o que não foi o caso. Reforça que a Congregação começará o ano de 2024 com seis vagas em aberto, quase todas de regime de DE, para fazer definições. Prof. Bartira reforça importância de desenhar bem o concurso aberto para regime de 40h sem DE, para que seja alcançado o objetivo do aporte da atuação profissional fora da Universidade para a Faculdade, reforçando que em seu próprio concurso, para regime de 40h, havia abertura para não arquitetos, o que é questionável. Prof. Sanane chamou atenção que o debate derivou para fora da pauta. Prof. Sergio ressaltou que de toda forma o debate é importante para que todos possam conhecer o contexto das decisões a serem tomadas na reunião, bem como dos desafios adiante em

função da necessidade de agora realizar decisões. Ressaltou que gostaria de, como gestor, ter deixado definição final do tema sobre a mesa, mas que a FAUFBA desenvolve sua maturidade aos poucos para determinados assuntos; esta é agora etapa subsequente de amadurecimento das definições que foram legitimamente realizadas em 2018, mas que acabaram, ao longo do tempo, demandando serem substituídas por outras melhor adaptadas ao cenário atual da escola e da UFBA. Prof. Junia reforçou que os debates para novos critérios devem passar por reuniões ampliadas da Congregação ou Coordenação Acadêmica para maior participação de toda a comunidade, uma vez que alguns dos possíveis critérios aventados ainda não são consenso. Prof. Sergio também lembrou dificuldade de realizar concursos para regime de 40h para professor assistente com título de mestre, devido a cobranças do Ministério Público Federal que concursos sejam feitos para o cargo de adjunto, doutor. Prof. Aline Barroso acrescenta também que as mudanças devem levar em conta as demandas trazidas pelo compromisso da Faculdade tem com a programação didática e uma provável mudança de carga horária mínima para que seja possível ofertar o que o novo curso demanda. Em resposta, Prof. Sergio colocou ainda que o desenho dos concursos próximos e da possível ocupação das seis vagas que em breve estarão abertas na FAUFBA demandam integração com o referido debate. O Diretor fez então os encaminhamentos de volta à análise sobre o parecer da Profa. Mariely Santana sobre mudança de regime do docente Daniel Marostegan e Carneiro de 40 horas para dedicação exclusiva e a votação. **Encaminhamento:** pela homologação da alteração de regime de trabalho do docente Daniel Marostegan e Carneiro de 40 horas para dedicação exclusiva. **Votação:** aprovado por unanimidade. **2. Mudança de Regime de Trabalho - Profa. CAMILA GOMES DE SANT'ANNA.** Com a palavra, a professora Patricia Marins Farias parecerista designada no âmbito da Congregação, leu seu parecer sobre o processo de mudança de regime da docente Camila Gomes de Sant'Anna para mudança de regime de trabalho de 40h sem dedicação exclusiva para 40h com dedicação exclusiva, já aprovado pela Coordenação Acadêmica em 15 de janeiro de 2024 e enviado para esta Congregação para homologação a avaliação do pleno. Após a leitura de seu parecer, favorável à homologação do processo de mudança de regime de trabalho, o Diretor abriu a palavra ao pleno. Prof. José Huapaya colocou que, diante o pouco tempo de trabalho da docente na FAUFBA, torna-se difícil a avaliação do pedido em análise, uma vez que grande parte do parecer cita realizações da docente antes de sua entrada na FAUFBA, muito diferente, comparativamente, do que foi apreciado no parecer da Prof. Mariely anteriormente avaliado, declarando sua posição e voto de abstenção. Prof. Sergio manifestou que diante a Congregação ter muito recentemente definido pelo concurso para docente de 40h sem dedicação exclusiva para o ensino de projeto de arquitetura, urbanismo e paisagismo com ênfase em Projeto Urbanístico, Desenho Urbano e Infraestrutura, a mudança agora pleiteada pela docente Camila Santana deixa novamente tal perfil em aberto, algo que precisa ser avaliado pela Congregação, caso o pedido seja homologado. Prof. Patrícia pediu a palavra, reforçando que ao deferir seu parecer positivo reforça que a docente está em estágio probatório e terá também, neste ínterim, uma instância de avaliação de seu trabalho Prof. Aline Barroso destacou que entende que a mudança no perfil aprovado no concurso deu-se quando da aprovação da Prof. Camila pela banca examinadora, à época, e que não vê motivo para que agora tal ajuste não seja realizado. Prof. Edson esclareceu algumas questões, na posição de Coordenador do Núcleo de Tecnologia e membro da Coordenação Acadêmica, lembrando que a comissão de avaliação do processo de mudança de regime de trabalho da Prof. Camila no âmbito da

Coordenação Acadêmica teve entre seus membros duas professoras envolvidas no concurso que selecionou a Prof. Camila e que o parecer foi ali aprovado, inclusive com voto favorável do Núcleo de Tecnologia, Projeto e Planejamento, reforçando também que não há critério que impeça que o docente com menos de um ano de trabalho na casa de pedir a mudança de regime de trabalho. Coloca também que o observado pelo Prof. Huapaya, referente ao parecer ter boa parte do foco em trabalhos da docente antes da entrada na UFBA, foi também objeto de diligência do processo no âmbito da Coordenação Acadêmica para que o parecer da comissão fizesse referência ao plano de trabalho de 3 anos que precisa ser apresentado em processos do gênero. Uma vez refeito o parecer, também com outros ajustes referente à classe de trabalho da docente, foi aprovado na Coordenação Acadêmica, declarando em nome do Núcleo o voto favorável, ainda que, pessoalmente, concorde com o debate sobre a mudança de regime repentina. Prof. Junia reforça que a Coordenação Acadêmica não tinha uma política clara que pudesse orientar o processo e as comissões de avaliação, concordando em qualquer hipótese com o deferimento. Coloca também que há uma questão mais ampla da carreira do magistério superior a ser pensada, que hoje invalida a carreira pregressa de docentes que eventualmente saem de uma Instituição Federal para outra. Prof. Ana Paula concorda com Prof. Huapaya que é importante que o docente passe por um período de convivência com os colegas para melhor avaliação de sua integração com as demandas da Unidade. Reforça que no caso do concurso há em algum lugar um equívoco, ou uma indefinição, uma vez que tanto no concurso, como no processo de mudança, estão duas professoras que concordaram, no concurso, que a professora tinha perfil de 40h sem dedicação exclusiva, e, em seguida, no processo de mudança de regime, com perfil de dedicação exclusiva. Prof. Edson esclarece que uma professora era da banca, outra presidente da banca, mas ambas cientes das questões em pauta, de toda forma lembrando outros aspectos complexos dos processos seletivos, tais como o barema. Prof. Ana Paula destacou também opinião que seja o perfil de DE prioritariamente aquele para professores doutores. Prof. Sergio reforçou que o concurso foi dúbio em função de ter sido aberto para 40h apenas com doutorado, em função das restrições impostas pela lei e fiscalização do Ministério Público. Coloca que a Faculdade deve encontrar uma forma de voltar a questionar tal definição, olhando com cuidado os concursos para 40h. Prof. Sergio sintetizou que, como de outra oportunidade, alguns processos detonam o debate sobre o tema do regime de trabalho. Da primeira vez, surgiu política bem intencionada que não teve condão de organizar em definitivo o assunto na escola; agora diante outro momento histórico e condicionantes, uma vez que tenham andando alguns processos, novamente surge a urgência de definição a respeito, em compatibilidade com tal momento. Prof. Huapaya colocou que a avaliação do plano é sempre subjetiva, e deve também ser olhada com cuidado; manifesta um desejo do docente que muitas vezes não pode ser adequadamente fiscalizado. Importante pensar no que fez a pessoa antes, mas compreender melhor como pesar tais questões. Prof. Rodrigo Scheeren complementou que acompanhou o referido concurso, reforçando que desenha-se ali uma expectativa, mas que nem sempre candidatam-se profissionais que possam atender totalmente a esta expectativa; concorda ser difícil avaliar o processo em função do pouco tempo de casa, mas uma vez que a lei não veda a transição de regime durante o estágio probatório, avalia que os pareceres realizados dão condição de análise do caso. Prof. Edson destacou que no caso deste concurso a candidata aprovada na segunda colocação tinha, em tese, perfil mais compatível com a vaga de 40h sem DE, em função de experiência de projeto e outras apresentadas, cabendo portanto ao Núcleo de Tecnologia

discutir por seu eventual aproveitamento para preencher a lacuna que volta a ser criada. Prof. Sergio declarou seu voto como abstenção, com relação ao caso em pauta, buscando registrar como presidente da Congregação necessidade de reavaliar tal lacuna novamente colocada em relação ao perfil respectivo. O Diretor fez os encaminhamentos e a votação. **Encaminhamento:** pela homologação da alteração de regime de trabalho da docente Camila Gomes Sant'anna de 40 horas para dedicação exclusiva. **Votação:** aprovado com 7 votos a favor e 4 abstenções. **3. Mudança de Regime de Trabalho - Prof. LUCIANA GUERRA SANTOS MOTA.** Com a palavra, a professora Ana Paula Carvalho Pereira, parecerista designada no âmbito da Congregação, leu seu parecer sobre o processo de mudança de regime da docente Luciana Guerra Santos Mota para mudança de regime de trabalho de 40h sem dedicação exclusiva para 40h com dedicação exclusiva, já aprovado pela Coordenação Acadêmica em 11 de dezembro de 2023 e enviado para esta Congregação para homologação a avaliação do pleno. Após a leitura de seu parecer, favorável à homologação do processo de mudança de regime de trabalho, o Diretor abriu a palavra ao pleno. O Diretor fez os encaminhamentos e a votação. **Encaminhamento:** pela homologação da alteração de regime de trabalho da docente Luciana Guerra Santos Mota de 40 horas para dedicação exclusiva. **Votação:** Aprovado por unanimidade. **4. Mudança de Regime de Trabalho - Profa. SANANE SANTOS SAMPAIO.** Com a palavra, o professor Rodrigo Scheeren, parecerista designado no âmbito da Congregação, leu seu parecer sobre o processo de mudança de regime da docente Sanane Santos Sampaio para mudança de regime de trabalho de 40h sem dedicação exclusiva para 40h com dedicação exclusiva, já aprovado pela Coordenação Acadêmica em 11 de dezembro de 2023 e enviado para esta Congregação para homologação a avaliação do pleno. Após a leitura de seu parecer, favorável à homologação do processo de mudança de regime de trabalho, o Diretor abriu a palavra ao pleno. Destacou em sua fala o papel dedicado da Prof. Sanane para consolidação do novo Projeto Pedagógico e à Coordenação do Colegiado Diurno, aproveitando também para destacar a dedicação da Prof. Luciana Guerra ao Núcleo de Expressão Gráfica. o Diretor fez os encaminhamentos e a votação. **Encaminhamento:** pela homologação da alteração de regime de trabalho da docente Sanane Santos Sampaio de 40 horas para dedicação exclusiva. **Votação:** Aprovado com uma abstenção **5. Mudança de Regime de Trabalho - Prof. SERGIO KOPINSKI EKERMAN.** Com a palavra, a professora Patricia Marins Farias, parecerista designada no âmbito da Congregação, leu seu parecer sobre o processo de mudança de regime do docente Sergio Kopinski Ekerman para mudança de regime de trabalho de 40h sem dedicação exclusiva para 40h com dedicação exclusiva, já aprovado pela Coordenação Acadêmica em 15 de janeiro de 2024 e enviado para esta Congregação para homologação a avaliação do pleno. Após a leitura de seu parecer, favorável à homologação do processo de mudança de regime de trabalho, o Diretor abriu a palavra ao pleno. Prof. Edson destacou agradecimento ao Prof. Sergio pelos anos de gestão na Diretoria da FAUFBA, registrando o equilíbrio de sua gestão em momento complexo, durante a pandemia da covid-19 e debates do novo projeto pedagógico. Em seguida, o Diretor fez os encaminhamentos e a votação. **Encaminhamento:** pela homologação da alteração de regime de trabalho do docente Sergio Kopinski Ekerman de 40 horas para dedicação exclusiva. **Votação:** Aprovado com uma abstenção. O Diretor Sergio Kopinski Ekerman agradeceu a presença de todos nesta reunião e, não havendo mais nada a ser colocado, o senhor Diretor deu por encerrada a sessão, e para constar, eu, Sergio Kopinski Ekerman, lavrei a presente ata em **236** linhas,

que após ser lida e discutida, foi aprovada em reunião extraordinária do dia 19 de fevereiro de 2024, com 12 votos a favor e uma abstenção.

*Emitido em 20/02/2024*

**ATA Nº 493/2024 - FAUFBA (12.01.57)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

***(Assinado eletronicamente em 21/02/2024 12:32 )***
ALINE MARIA COSTA BARROSO
*COORDENADOR(A) - TITULAR*
*CAC/FAUFBA (12.01.57.16)*
*Matrícula: ###791#1*

***(Assinado eletronicamente em 27/02/2024 11:17 )***
LUCIANA GUERRA SANTOS MOTA
*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*
*CAC/FAUFBA (12.01.57.16)*
*Matrícula: ###961#7*

***(Assinado eletronicamente em 21/02/2024 12:06 )***
LUCIANNE FIALHO BATISTA
*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*
*CAC/FAUFBA (12.01.57.16)*
*Matrícula: ###551#1*

***(Assinado eletronicamente em 21/02/2024 00:10 )***
MARIELY CABRAL DE SANTANA
*VICE-COORDENADOR(A) - SUBSTITUTO*
*CECRE (12.01.57.17)*
*Matrícula: ###869#3*

***(Assinado eletronicamente em 20/02/2024 20:54 )***
MAURICIO FELZEMBURGH VIDAL
*COORDENADOR(A) DE CURSO - TITULAR*
*CCGAUN/FAUFBA (12.01.57.01)*
*Matrícula: ###152#6*

***(Assinado eletronicamente em 21/02/2024 19:32 )***
PATRICIA MARINS FARIAS
*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*
*CAC/FAUFBA (12.01.57.16)*
*Matrícula: ###932#5*

***(Assinado eletronicamente em 27/02/2024 15:04 )***
ROBERIO DO NASCIMENTO COELHO
*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*
*CAC/FAUFBA (12.01.57.16)*
*Matrícula: ###933#2*

***(Assinado eletronicamente em 21/02/2024 09:43 )***
RODRIGO SCHEEREN
*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*
*CAC/FAUFBA (12.01.57.16)*
*Matrícula: ###858#6*

***(Assinado eletronicamente em 20/02/2024 18:09 )***
SANANE SANTOS SAMPAIO
*COORDENADOR(A) DE CURSO - TITULAR*
*CCARQ/FAUFBA (12.01.57.07)*
*Matrícula: ###181#7*

***(Assinado eletronicamente em 21/02/2024 09:20 )***
SERGIO KOPINSKI EKERMAN
*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*
*CAC/FAUFBA (12.01.57.16)*
*Matrícula: ###666#0*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ufba.br/public/documentos/ informando seu número: **493**, ano: **2024**, tipo: **ATA**, data de emissão: **20/02/2024** e o código de verificação: **3daa02feac**